



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50622.002321/2019-18

Unidade Gestora: 393014

**2^a APOSTILA DE REPACTUAÇÃO AO
CONTRATO SR/RO 1.0.00.
0808/2019-00, QUE TEM COMO
OBJETO A CONTRATAÇÃO
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO EM
INFORMÁTICA COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA, PARA ATENDER A SR
DNIT/RO., QUE FAZEM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DNIT/RO E A EMPRESA ILHA
SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS
LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, representada pelo seu Superintendente Regional, **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 41████2, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 949.████87, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.02.2020 – DOU de 12.02.2020 (fl.45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020, vem apostilar o Contrato nº 808/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP: 88.102-030, inscrita no CNPJ: 85.240.869/0001-66, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

Tendo em vista as disposições da Cláusula Décima Terceira do Contrato **SR/RO 1.0.00.0808/2019-00**, celebrado em data de **09/12/2019**, tendo como contratada a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**.

APOSTILA - SE a presente ao contrato para efeito de manutenção de equilíbrio econômico financeiro na forma prevista no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e no Artigo 27 do Decreto nº 93.872/86, aditando-se as Cláusula Terceira do Contrato **SR/RO 1.0.00.0808/2019-00**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passa o valor anual para de **R\$ 244.130,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 254.709,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, sendo devido à contratada R\$ 5.638,70 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos) , referentes a diferença retroativa no período de 01/01/2021 a 30/07/2021, novo valor decorrente da Convenção Coletiva de 2021 com efeitos financeiros a partir de 01.01.2021, conforme demonstrado através de planilhas de formação de preços SEI 8974770.

CLÁUSULA QUINTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO - A despesa no corrente exercício, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, Verba: 173905 - 01000000000 - 339039, conforme Nota de Empenho nº 2021 NE 50, de 10.05.2021, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato **SR/RO 1.0.00.0808/2019-00** e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

E assim, o Superintendente Regional DNIT/RO e a Coordenadora de Administração e Finanças da Superintendência Regional DNIT/RO firmam a presente Apostila.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Pinto Moreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 19/08/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 19/08/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8976952** e o código CRC **2B1794B0**.